



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Saúde
Modalidade	Pregão Eletrônico
Amparo Legal	Lei 14.133/2024, Art. 28, I.
Tipo	Edital
Registro de Preço	SIM
Data fim de recebimento de propostas	24/06/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública	24/06/2024 09:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de medicamentos classificados no grupo "MATERIAL FARMACOLÓGICO", necessários para atendimento das demandas de diversos setores do Departamento Municipal de Saúde com vigência pelo período de 12 meses.
Valor total estimado	R\$ 9.869.047,07 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e sete reais e sete centavos).
Critério de Julgamento	Menor preço
Base de disputa	Valor unitário do item
Modo de Disputa	Aberto/Fechado
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024
REGISTRO DE PREÇOS

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Aquisições

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, ampla participação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação, <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Recebimento de propostas até: 24/06/2024 às 9h00

Início da disputa: 24/06/2024 às 9h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do certame deverão se cadastrar no **Portal da "BNC"**, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município De Américo Brasiliense a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrareletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa às licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares".

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço unitário do item**, com no máximo **três casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1 - Declarações Diversas (Anexo II);

9.5.2 - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.5.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.5.4 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

9.5.5 – Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

9.5.6 – Autorização de funcionamento (AFE) da empresa emitida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

9.5.7 - Caso a empresa participante apresente proposta comercial SOMENTE para itens que, comprovadamente sejam isentos do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, através de Declaração ou outro(s) Documento(s) de Isenção do Registro, a licitante estará dispensada da apresentação dos documentos previstos nos subitens 9.5.5 e 9.5.6.

9.6. Considerações Gerais da habilitação:

9.6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.6.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.6.2.1. Caso o pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.6.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.6.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.6.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.6.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.6.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.6.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.6.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:

9.6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.6.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.11.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I – conter vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação ao Edital deverá ser feita exclusivamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de mora;

13.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.4.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo a Administração (Unidade Gerenciadora) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá:

16.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (Unidade Gerenciadora) poderá:

16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

18.1.2. E-mail para envio da NF-e: branco.vinicius@gmail.com.

18.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

18.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)
- i) Anexo VIII: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)

19.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Envio das Propostas Eletrônicas;
- II. Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;
- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.

Américo Brasiliense, em 04 de junho de 2024.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO IV

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

_____, (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1200	FR	0190005	ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML			
2	200	AMP	0190009	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML			
3	300	AMP	0192282	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML.			
4	6000	FR	0192594	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML			
5	20000	CX	0192109	ACETILCISTEINA 600MG C/ 10 ENVELOPE			
6	12000	CP	0190029	ACICLOVIR 200 MG			
7	600	CX	0190027	ACICLOVIR 400MG C/30			
8	1200	TB	0190028	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS			
9	600000	CP	0190037	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
10	120000	CP	0190042	ACIDO FOLICO 5 MG			
11	100	FR	0192500	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML			
12	1000	CP	0192752	ACIDO FOLINICO 15 MG			
13	2400	FR	0192696	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III			
14	1200	UM	0192249	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG			
15	120000	CP	0190060	ACIDO VALPROICO 250 MG			
16	2400	FR	0190061	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE			
17	120000	CP	0190065	ACIDO VALPROICO 500 MG			
18	600	CX	0192472	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV CAIXA COM 2 AMPOLAS			
19	1200	AMP	0190078	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL			
20	60000	AMP	0190079	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL			
21	3000	CP	0192025	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL			
22	8000	FR	0192026	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML			
23	9000	CP	0192195	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
24	150000	CP	0192060	ALOPURINOL 300MG			
25	360000	CP	0192062	ALPRAZOLAN 1 MG			
26	5000	FR	0190116	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

27	5000	FR	0190117	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML			
28	400	AMP	0192697	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML			
29	12000	CP	0192328	AMINOFILINA 100 MG			
30	400	AMP	0190130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL			
31	120000	CP	0190132	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG			
32	400	AMP	0190134	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML			
33	120000	CP	0192142	AMITRIPTILINA 25MG			
34	3600	FR	0193089	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML FRASCO 150 ML			
35	120000	CP	0192374	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG			
36	1200	AMP	0192713	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV			
37	900	FR	0190149	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML			
38	80000	CP	0192329	AMOXICILINA 500 MG			
39	200	FR	0192751	AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA			
40	100	FR	0190156	AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA			
41	120000	CP	0192059	ANLODIPINO + BESILATO 10MG			
42	60000	CP	0192315	ANLODIPINO, BESILATO 5MG			
43	360000	CP	0190188	ATENOLOL 50 MG			
44	240	AMP	0190196	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML INJETAVEL			
45	36000	CP	0192197	AZITROMICINA 500MG			
46	2400	FR	0190206	AZITROMICINA PO – SUSPENSÃO ORAL - 900MG			
47	6000	AMP	0192354	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI			
48	600	FR	0190220	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A			
49	600	AMP	0192347	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 U I (AMPOLA)			
50	100	FR	0190222	BENZOATO DE BENZILA 60 ML			
51	400	AMP	0190257	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML			
52	120	UN	0192530	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML			
53	30000	CP	0192232	BIPERIDENO 2MG			
54	100	AMP	0190267	BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML			
55	180000	CP	0192063	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
56	60000	CP	0190273	BROMAZEPAN 3 MG			
57	60000	CP	0190284	BROMOPRIDA 10MG			
58	6000	FR	0190286	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-20ML			
59	24000	AMP	0190288	BROMOPRIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML			
60	900	FR	0192466	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSES PRAY NASAL-12 DOSES			
61	24000	AMP	0190310	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML			
62	24000	AMP	0190311	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO + DIPIRONA INJETAVEL 5 ML			
63	2000	FR	0192024	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20 ML			
64	120000	CP	0190333	CAPTAPRIL 25 MG			
65	60000	CP	0190337	CARBAMAZEPINA 200 MG			
66	1800	FR	0190339	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 100 ML			
67	90000	COM	0192301	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI			
68	30000	CP	0192338	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG CA++			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

69	30000	CP	0192233	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
70	240	UN	0193140	CARVÃO ATIVADO 15 GRAMAS			
71	300	CX	0192937	CARVEDILOL12,5MGC X C/30 COMPRIMIDOS			
72	90000	CP	0192337	CARVEDILOL 25MG			
73	42000	CP	0192215	CARVEDILOL 6,25MG			
74	200	AMP	0190368	CEDILANIDE 0,4MG 2ML INJETAVEL			
75	500	FR	0192327	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)			
76	6000	CP	0192348	CEFALEXINA 500MG			
77	200	FR	0190376	CEFALOTINA INJETAVEL1G F-A			
78	200	AMP	0190377	CEFAZOLINA 1G EV			
79	600	AMP	0192476	CEFTAZIDIMA 1G-AMPOLA			
80	12000	FR	0190385	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL(IM/IV)F-A.			
81	3600	CP	0190405	CETOCONAZOL 200MG			
82	3600	TB	0190406	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS			
83	600	UN	0192596	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML			
84	24000	FR	0190408	CETOPROFENO 100MG (IV) INJETAVEL F-A			
85	24000	AMP	0190410	CETOPROFENO 100MG 2ML (IM) INJETAVEL			
86	1200	AMP	0192039	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000 U			
87	24000	AMP	0190442	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL			
88	60000	CP	0190453	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG			
89	1200	FR	0190463	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML F-A			
90	9000	CP	0190473	CLARITROMICINA 500MG			
91	12000	CP	0190482	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG			
92	6000	AMP	0190483	CLINDAMICINA,FOSFATO 600MG 4ML			
93	9000	CP	0192230	CLOMIPRAMINA 25MG			
94	120000	CP	0190496	CLONAZEPAM 2MG			
95	3600	FRS	0190497	CLONAZEPAM 2,5MG FRASCO 20ML			
96	300	AMP	0192525	CLONIDINA150MCG/ML			
97	3600	CP	0190505	CLONIDINA,0,150 MG			
98	2400	TB	0190519	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR			
99	600	AMP	0192243	CLORETO DE POTASSIO 19,1%10ML INJETAVEL			
100	12000	CP	0192598	CLORETO DE POTASSIO 600 MG			
101	12000	FR	0193087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL			
102	600	AMP	0190535	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL10ML			
103	12000	AMP	0190537	CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL10ML			
104	3600	FA	0192695	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR			
105	100	UN	0190546	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML			
106	7200	AMP	0190550	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML			
107	9600	AMP	0190553	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM			
108	12000	CP	0190560	CLORPROMAZINA 100MG			
109	12000	CP	0192231	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG			
110	200	AMP	0192200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG AMPOLA(5MG/ML)	-		
111	120	UN	0193131	CODEINA 3MG/ML SOLUÇÃO			
112	60	UN	223000	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;			
113	300	FR	0192086	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% - NASAL			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

114	60000	AMP	0190645	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL			
115	72000	AMP	0193048	DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM 2,5ML			
116	6000	CP	0192382	DEXAMETASONA 4MG			
117	600	FR	0190650	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML			
118	600	AMP	0190652	DEXAMETASONA + VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL			
119	500	FR	0190654	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML			
120	12000	FR	0190657	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML			
121	100	AMP	0193129	DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO 100 MCG/ML ?AMPOLA 2ML			
122	120000	CP	0190667	DIAZEPAN 10MG			
123	2400	AMP	0190669	DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML			
124	12000	AMP	0190685	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 3 ML			
125	6000	CP	0190695	DIGOXINA 0,25 MG			
126	12000	AMP	0192640	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJETAVEL - AMPOLA 10ML			
127	12000	AMP	0190704	DIMENITRATO + VITAMINA B6 1ML INJETAVEL (INTRAMUS-CULAR)			
128	12000	CP	0190706	DIMETICONA 40MG			
129	7200	FR	0190710	DIMETICONA 75MG 10MLGOTAS			
130	120000	CP	0190720	DIPIRONA 500 MG			
131	24000	FR	0190726	DIPIRONA SODICA 10ML GOTAS			
132	60000	AMP	0190728	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML			
133	600	AMP	0190737	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML			
134	100	AMP	0192365	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML 5ML			
135	2400	FR	0190743	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100ML			
136	100	AMP	0190747	DOPAMINA 50MG/ML 10ML			
137	2400	CX	0190757	DOXAZOSINA 2MG C/30 CAP			
138	1200	CX	0192681	DOXAZOSINA 4MG – CAIXA COM 30 CP			
139	120000	CP	0190776	ENALAPRIL 10 MG			
140	360000	CP	0190777	ENALAPRIL 20 MG			
141	50	AMP	0190781	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL			
142	48	CX	0193160	ENOXAPARINA 40MG CX C/10 AMPOLA			
143	24	CX	0192592	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML, CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS, SOLUÇÃO INJETAVEL, 0,6 ML			
144	300	AMP	1100094	ESCETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ,AMPOLA 2ML			
145	1920	CP	0192316	ESPIRAMICINA 500MG			
146	210000	CP	0190807	ESPIROLACTONA 25MG			
147	2400	BIS	0192383	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)			
148	6000	CP	0192209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - DRAGEA			
149	300	AMP	0192367	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 10ML			
150	60000	CP	0192359	FENITOINA 100MG			
151	1200	AMP	0190855	FENITOINA 5ML 50MG/ML INJETAVEL			
152	300	AMP	0190857	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML INJETAVEL			
153	60000	CP	0190859	FENOBARBITAL 100MG			
154	600	FR	0190860	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS			
155	90000	CP	0190875	FINASTERIDA 5MG 30CP			
156	600	AMP	0192423	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC)-			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				AMPOLA 1ML			
157	12000	CP	0190880	FLUCONAZOL 150MG			
158	120	AMP	0192051	FLUMAZENIL 0,5MG INJETAVEL			
159	60000	CP	0192072	FLUNARIZINA 10MG			
160	120000	CP	0190902	FLUOXETINA 20 MG			
161	600	UN	0190929	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130ml			
162	6000	AMP	0190951	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL			
163	60000	CP	0192351	FUROSEMIDA 40MG			
164	6000	CX	0190958	GABAPENTINA 300MG - 30CP			
165	300	TB	0192479	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL			
166	400	AMP	0190981	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL			
167	60000	CP	0190989	GLIBENCLAMIDA 5MG			
168	9000	CX	0192624	GLICAZIDA 30MG - 30 COMPRIMIDOS			
169	9000	CX	0192646	GLICAZIDA 60MG - CAIXAS COM 30CP			
170	2400	AMP	0190994	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL			
171	12000	AMP	0190995	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL			
172	300	AMP	0190998	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL			
173	1200	FR	0192600	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML			
174	24000	CP	0191010	HALOPERIDOL 1 MG			
175	30000	CP	0191011	HALOPERIDOL 5 MG			
176	200	AMP	0191012	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETAVEL			
177	1200	UN	0192294	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLA COM 1ML			
178	1200	AMP	0192326	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML			
179	12000	AMP	0191020	HEPARINA INJETAVEL 0,25MG SUBCUTANEO 1ML			
180	100	CP	0192524	HIDRALAZINA 50 MG			
181	240000	CP	0191033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
182	12000	FR	0191038	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100 MG INJETAVEL			
183	12000	FR	0191039	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500 MG INJETAVEL			
184	3600	FR	0192352	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML			
185	60	UN	0192559	HIDROXIETILAMIDO 60,00 G, CLORETO DE SODIO 9,00G, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOS M/L EPH 4,0-5,0, BOLSA EM PVC - 500ML			
186	12000	CP	0191051	HIOSCINA 10MG			
187	240000	CP	0191066	IBUPROFENO 300MG			
188	12000	FR	0192070	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30 ML			
189	400	FR	0191100	IPRATROPIO, BROMETO 20 ML GOTAS			
190	600	CP	0191109	ISOSSORBIDA, DINIT. 5 MG S.L.			
191	100	AMP	0191110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1ML			
192	30000	CP	0191111	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG			
193	12000	CPO	0191113	ITRACONAZOL 100MG			
194	12000	CP	0192088	IVERMECTINA 6MG			
195	3600	FRS	0191134	LACTULOSE XAROPE 120 ML			
196	6000	CX	0192293	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 CAIXA COM 30			
197	500	CP	0191163	LEVOFLOXACINO 500MG			
198	600	AMP	0193073	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5MG/ML			
199	300	FR	0192071	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 20ML			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

200	36000	CP	0191170	LEVOME PROMAZINA, CLORIDRATO 100MG			
201	36000	CP	0191171	LEVOME PROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG			
202	180000	CP	0192380	LEVOTIROXINA SODICA 100M CG			
203	180000	CP	0193152	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
204	180000	CP	0192068	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG			
205	12	FR	0191185	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML			
206	200	FR	0191186	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20ML INJETAVEL F-A			
207	6000	TB	0191188	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR			
208	2400	FR	0191189	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML F-A			
209	12000	FR	0192069	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO100ML			
210	38400	CP	0191208	LORATIDINA 10MG			
211	24000	CP	0191211	LORAZEPAN 2MG			
212	400000	CP	0192067	LOSARTAN POTASSICO 50MG			
213	400	AMP	0191226	MAGNESIO SULFATO 10% 10ML INJETAVEL			
214	120000	CP	0192089	MELOXICAN 15MG			
215	200	AMP	0191262	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJETAVEL			
216	200000	CP	0191271	METFORMINA 850MG			
217	60000	CP	0191275	METILDOPA 250MG			
218	1200	FR	0191288	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJETÁVEL			
219	2400	AMP	0193037	MIDAZOLAM 50MG/ 10 ML			
220	1200	AMP	0191304	MIDAZOLAN 15MG INJETAVEL 2ML			
221	2400	AMP	0192362	MORFINA SULFATO 10MG/1ML EV/SC			
222	24000	TB	0191354	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250 UI			
223	6000	TB	0192343	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60G			
224	1200	FR	0191378	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML 100.000 UI/ML			
225	20000	CP	0191381	NITRAZEPAM 5MG			
226	24000	CAP	0192335	NITROFURANTOINA 100MG			
227	240	CX	0192485	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML/ CAIXA COM 10			
228	120	AMP	0192363	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG/5ML EV. 5 ML			
229	350	CP	0191394	NORETISTERONA 0,35MG			
230	36000	CP	0191395	NORFLOXACINA 400MG			
231	6000	CP	1100095	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
232	300000	CP	0192090	OMEPRAZOL 20 MG			
233	3600	AMP	0193135	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)			
234	3600	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL			
235	120	FR	1100090	OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML, CLORIDRATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO10ML			
236	14000	TB	0191448	OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G			
237	100	AMP	0191450	OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL			
238	120	BIS	1100093	PAPAÍNA 10%, CREME, BISNAGA COM 30G, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE MANIPULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
239	120	TB	0193032	PAPAÍNA 3% -30 GR			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

240	120	TB	0192987	PAPAÍNA 6% - TUBO 30 GRS			
241	3000	FR	0191469	PARACETAMOL 200MG/ML15ML GOTAS			
242	6000	CP	0191470	PARACETAMOL 500MG			
243	500	TB	0192305	PASTA DE AGUA (F,N) – 80 GRAMAS			
244	3000	CP	0191509	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG			
245	3000	FR	0192375	PERMETRINA 5% LOÇAO			
246	3600	AMP	0192743	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5GRAMAS - AMPOLA			
247	12000	COM	0192304	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG			
248	600	UN	0193159	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G			
249	3600	FR	0192027	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML			
250	30000	CP	0191551	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30 MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00 MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00 MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00 MG, BITARTARATO DE COLINA10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00 MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00 MG			
251	3000	FR	0192344	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML			
252	12000	FR	0191567	PREDNISOLONA15MG/5ML FRASCO C/ 60 ML			
253	60000	CP	0191571	PREDNISONA 20 MG			
254	36000	CP	0191574	PREDNISONA 5 MG			
255	24000	CP	0191585	PROMETAZINA 25MG			
256	6000	AMP	0191587	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJETAVEL			
257	120000	CP	0191590	PROPATILNITRATO 10 MG			
258	300	AMP	0191596	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJETAVEL			
259	60000	CP	0191600	PROPRANOLOL 40MG			
260	600	CP	0193130	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG			
261	240	TB	0191635	RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI% AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G			
262	24000	CP	0191647	RISPERIDONA 2 MG			
263	300	UN	0193111	ROCURONIO 10MG/ML - AMPOLA.			
264	2400	AMP	0191674	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5ML			
265	24000	ENV	0191679	SACHAROMYCES-BOULARDII- 17 LIOSFILIZADO -200 MG			
266	6000	UN	0192136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS			
267	1200	FR	0191682	SALBUTAMOL100MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES			
268	500	FR	0192355	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML			
269	300000	CP	0192092	SERTRALINA 50 MG			
270	990000	CP	0192091	SINVASTATINA 20 MG			
271	120	UN	0192531	SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250 ML			
272	6000	UN	0192535	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO -1.000 ML			
273	36000	UN	0192538	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO -100ML			
274	36000	FR	0192536	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250ML			
275	24000	UN	0192537	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500ML			
276	2000	UN	0192545	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML			
277	2400	UN	0192539	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

278	2000	FR	0192540	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			
279	600	FR	0192541	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ML			
280	600	UN	0192542	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
281	600	UN	0192543	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
282	600	FR	0192544	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
283	120000	CP	0193085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG			
284	120000	CP	0191381	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG			
285	300	FR	0191730	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML			
286	4800	TB	0192757	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS			
287	24000	CX	0191741	SULFAMETAZOL 80MG + TRIMETROPINA 400MG C/20			
288	100	AMP	0191746	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML			
289	1200	FR	0192560	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML			
290	120000	CP	0191755	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR			
291	120	AMP	0192325	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML			
292	600	AMP	0191806	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML INJETAVEL			
293	21000	CP	0191822	TIAMINA, CLORID. 300 MG			
294	12000	CP	0192353	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG			
295	1200	FR	0191850	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML			
296	600	AMP	0192014	VANCOMICINA 1G			
297	1200	AMP	0191905	VANCOMICINA CLOR. 500 MG			
298	36000	CP	0192334	VARFARINA SODICA 5 MG			
299	3000	FR	0191933	VITAMINA A + D (AD-TIL) 10 ML			
300	6000	AMP	0191940	VITAMINA C 500MG 5ML INJETAVEL			
301	24000	AMP	0191942	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML			
302	72000	CP	0191943	VITAMINA DO COMPLEXO B12			

Valor total da proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/____ e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos materiais abaixo discriminados, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para _____, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1200	FR	0190005	ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML			
2	200	AMP	0190009	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML			
3	300	AMP	0192282	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML.			
4	6000	FR	0192594	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML			
5	20000	CX	0192109	ACETILCISTEINA 600MG C/ 10 ENVELOPE			
6	12000	CP	0190029	ACICLOVIR 200 MG			
7	600	CX	0190027	ACICLOVIR 400MG C/30			
8	1200	TB	0190028	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS			
9	600000	CP	0190037	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
10	120000	CP	0190042	ACIDO FOLICO 5 MG			
11	100	FR	0192500	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML			
12	1000	CP	0192752	ACIDO FOLINICO 15 MG			
13	2400	FR	0192696	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III			
14	1200	UN	0192249	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG			
15	120000	CP	0190060	ACIDO VALPROICO 250 MG			
16	2400	FR	0190061	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE			
17	120000	CP	0190065	ACIDO VALPROICO 500 MG			
18	600	CX	0192472	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV CAIXA COM 2 AMPOLAS			
19	1200	AMP	0190078	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL			
20	60000	AMP	0190079	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL			
21	3000	CP	0192025	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL			
22	8000	FR	0192026	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML			
23	9000	CP	0192195	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
24	150000	CP	0192060	ALOPURINOL 300MG			
25	360000	CP	0192062	ALPRAZOLAN 1 MG			
26	5000	FR	0190116	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			
27	5000	FR	0190117	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML			
28	400	AMP	0192697	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML			
29	12000	CP	0192328	AMINOFILINA 100 MG			
30	400	AMP	0190130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL			
31	120000	CP	0190132	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG			
32	400	AMP	0190134	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML			
33	120000	CP	0192142	AMITRIPTILINA 25MG			
34	3600	FR	0193089	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML FRASCO 150 ML			
35	120000	CP	0192374	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG			
36	1200	AMP	0192713	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV			
37	900	FR	0190149	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML			
38	80000	CP	0192329	AMOXICILINA 500 MG			
39	200	FR	0192751	AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA			
40	100	FR	0190156	AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA			
41	120000	CP	0192059	ANLÓDIPINO+BESILATO 10MG			
42	60000	CP	0192315	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG			
43	360000	CP	0190188	ATENOLOL 50 MG			
44	240	AMP	0190196	ATROPINASULFATO 0,25MG/ML 1ML INJETAVEL			
45	36000	CP	0192197	AZITROMICINA 500MG			
46	2400	FR	0190206	AZITROMICINA PO - SUSPENSÃO ORAL - 900MG			
47	6000	AMP	0192354	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
48	600	FR	0190220	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A			
49	600	AMP	0192347	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (AMPOLA)			
50	100	FR	0190222	BENZOATO DE BENZILA 60 ML			
51	400	AMP	0190257	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML			
52	120	UN	0192530	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% BOLSA COM 250ML			
53	30000	CP	0192232	BIPERIDENO 2MG			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.lidoc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

54	100	AMP	0190267	BIPERIDENO 5MG INJETAVEL1ML			
55	180000	CP	0192063	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
56	60000	CP	0190273	BROMAZEPAN 3 MG			
57	60000	CP	0190284	BROMOPRIDA10MG			
58	6000	FR	0190286	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-20ML			
59	24000	AMP	0190288	BROMOPRIDA INJETAVEL10MG/ML 2ML			
60	900	FR	0192466	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSES PRAY NASAL-12 DOSES			
61	24000	AMP	0190310	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML			
62	24000	AMP	0190311	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO + DIPIRONA INJETAVEL 5 ML			
63	2000	FR	0192024	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20 ML			
64	120000	CP	0190333	CAPTOPRIL 25 MG			
65	60000	CP	0190337	CARBAMAZEPINA 200 MG			
66	1800	FR	0190339	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 100 ML			
67	90000	COM	0192301	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI			
68	30000	CP	0192338	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG CA++			
69	30000	CP	0192233	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
70	240	UN	0193140	CARVÃO ATIVADO 15 GRAMAS			
71	300	CX	0192937	CARVEDILOL12,5MGC X C/30 COMPRIMIDOS			
72	90000	CP	0192337	CARVEDILOL25MG			
73	42000	CP	0192215	CARVEDILOL 6,25MG			
74	200	AMP	0190368	CEDILANIDE 0,4MG 2ML INJETAVEL			
75	500	FR	0192327	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60 ML)			
76	6000	CP	0192348	CEFALEXINA 500MG			
77	200	FR	0190376	CEFALOTINA INJETAVEL1G F-A			
78	200	AMP	0190377	CEFAZOLINA 1G EV			
79	600	AMP	0192476	CEFTAZIDIMA1G-AMPOLA			
80	12000	FR	0190385	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL(IM/IV)F-A.			
81	3600	CP	0190405	CETOCONAZOL 200MG			
82	3600	TB	0190406	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS			
83	600	UN	0192596	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML			
84	24000	FR	0190408	CETOPROFENO 100MG (IV) INJETAVEL F-A			
85	24000	AMP	0190410	CETOPROFENO 100M G2ML (IM) INJETAVEL			
86	1200	AMP	0192039	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000 U			
87	24000	AMP	0190442	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL			
88	60000	CP	0190453	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG			
89	1200	FR	0190463	CITRATODEFENTANILA 0,05 MG/ML 10ML F-A			
90	9000	CP	0190473	CLARITROMICINA 500MG			
91	12000	CP	0190482	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG			
92	6000	AMP	0190483	CLINDAMICINA,FOSFATO 600MG 4ML			
93	9000	CP	0192230	CLOMIPRAMINA 25MG			
94	120000	CP	0190496	CLONAZEPAM 2MG			
95	3600	FRS	0190497	CLONAZEPAM 2,5MG FRASCO 20ML			
96	300	AMP	0192525	CLONIDINA150MCG/ML			
97	3600	CP	0190505	CLONIDINA,0,150 MG			
98	2400	TB	0190519	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://americobrasiliense.1doc.cdm.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

99	600	AMP	0192243	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML INJETAVEL			
100	12000	CP	0192598	CLORETO DE POTASSIO 600 MG			
101	12000	FR	0193087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL			
102	600	AMP	0190535	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL10ML			
103	12000	AMP	0190537	CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL10ML			
104	3600	FA	0192695	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR			
105	100	UN	0190546	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML			
106	7200	AMP	0190550	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML			
107	9600	AMP	0190553	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM			
108	12000	CP	0190560	CLORPROMAZINA 100MG			
109	12000	CP	0192231	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG			
110	200	AMP	0192200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA(5MG/ML)			
111	120	UN	0193131	CODEINA 3MG/ML SOLUÇÃO			
112	60	UN	223000	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;			
113	300	FR	0192086	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% - NASAL			
114	60000	AMP	0190645	DEXAMETASONA 2MG/ML1ML INJETAVEL			
115	72000	AMP	0193048	DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM 2,5ML			
116	6000	CP	0192382	DEXAMETASONA 4MG			
117	600	FR	0190650	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML			
118	600	AMP	0190652	DEXAMETASONA + VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL			
119	500	FR	0190654	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML			
120	12000	FR	0190657	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML			
121	100	AMP	0193129	DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO 100MCG/ML ?AMPOLA 2ML			
122	120000	CP	0190667	DIAZEPAN 10MG			
123	2400	AMP	0190669	DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML			
124	12000	AMP	0190685	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 3 ML			
125	6000	CP	0190695	DIGOXINA 0,25 MG			
126	12000	AMP	0192640	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJETAVEL - AMPOLA 10ML			
127	12000	AMP	0190704	DIMENITRATO + VITAMINA B6 1ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)			
128	12000	CP	0190706	DIMETICONA 40MG			
129	7200	FR	0190710	DIMETICONA 75MG 10MLGOTAS			
130	120000	CP	0190720	DIPIRONA 500 MG			
131	24000	FR	0190726	DIPIRONA SODICA 10ML GOTAS			
132	60000	AMP	0190728	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML			
133	600	AMP	0190737	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML			
134	100	AMP	0192365	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML 5ML			
135	2400	FR	0190743	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100ML			
136	100	AMP	0190747	DOPAMINA 50MG/ML10ML			
137	2400	CX	0190757	DOXAZOSINA 2MG C/30 CAP			
138	1200	CX	0192681	DOXAZOSINA 4MG – CAIXA COM 30 CP			
139	120000	CP	0190776	ENALAPRIL10 MG			
140	360000	CP	0190777	ENALAPRIL 20 MG			
141	50	AMP	0190781	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PÂNC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1db.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				ESTRADIOL 5MG INJETAVEL			
142	48	CX	0193160	ENOXAPARINA 40MG CX C/10 AMPOLA			
143	24	CX	0192592	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML, CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS, SOLUÇÃO INJETAVEL, 0,6 ML			
144	300	AMP	1100094	ESCETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ,AMPOLA 2ML			
145	1920	CP	0192316	ESPIRAMICINA 500MG			
146	210000	CP	0190807	ESPIROLACTONA 25MG			
147	2400	BIS	0192383	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)			
148	6000	CP	0192209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - DRAGEA			
149	300	AMP	0192367	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 10ML			
150	60000	CP	0192359	FENITOINA 100MG			
151	1200	AMP	0190855	FENITOINA 5ML 50MG/ML INJETAVEL			
152	300	AMP	0190857	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML INJETAVEL			
153	60000	CP	0190859	FENOBARBITAL 100MG			
154	600	FR	0190860	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS			
155	90000	CP	0190875	FINASTERIDA 5MG 30CP			
156	600	AMP	0192423	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC)- AMPOLA 1ML			
157	12000	CP	0190880	FLUCONAZOL 150MG			
158	120	AMP	0192051	FLUMAZENIL 0,5MG INJETAVEL			
159	60000	CP	0192072	FLUNARIZINA 10MG			
160	120000	CP	0190902	FLUOXETINA 20 MG			
161	600	UN	0190929	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130ml			
162	6000	AMP	0190951	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL			
163	60000	CP	0192351	FUROSEMIDA 40MG			
164	6000	CX	0190958	GABAPENTINA 300MG - 30CP			
165	300	TB	0192479	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL			
166	400	AMP	0190981	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL			
167	60000	CP	0190989	GLIBENCLAMIDA 5MG			
168	9000	CX	0192624	GLICAZIDA 30MG - 30 COMPRIMIDOS			
169	9000	CX	0192646	GLICAZIDA 60MG – CAIXAS COM 30CP			
170	2400	AMP	0190994	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL			
171	12000	AMP	0190995	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL			
172	300	AMP	0190998	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL			
173	1200	FR	0192600	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML			
174	24000	CP	0191010	HALOPERIDOL 1MG			
175	30000	CP	0191011	HALOPERIDOL 5MG			
176	200	AMP	0191012	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETAVEL			
177	1200	UN	0192294	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLA COM 1ML			
178	1200	AMP	0192326	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML			
179	12000	AMP	0191020	HEPARINA INJETAVEL 0,25MG SUBCUTANEO 1ML			
180	100	CP	0192524	HIDRALAZINA 50MG			
181	240000	CP	0191033	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
182	12000	FR	0191038	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL			
183	12000	FR	0191039	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL			
184	3600	FR	0192352	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRAS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.idoc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

185	60	UN	0192559	HIDROXIETILAMIDO 60,00 G, CLORETO DE SODIO 9,00G, AGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOS M/L EPH 4,0-5,0, BOLSA EM PVC - 500ML			
186	12000	CP	0191051	HIOSCINA10MG			
187	240000	CP	0191066	IBUPROFENO 300MG			
188	12000	FR	0192070	IBUPROFENO 50MG/ML – GOTAS – FRASCO 30 ML			
189	400	FR	0191100	IPRATROPIO, BROMETO 20 ML GOTAS			
190	600	CP	0191109	ISOSSORBIDA, DINIT. 5 MG S.L.			
191	100	AMP	0191110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1ML			
192	30000	CP	0191111	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG			
193	12000	CPO	0191113	ITRACONAZOL 100MG			
194	12000	CP	0192088	IVERMECTINA 6MG			
195	3600	FRS	0191134	LACTULOSE XAROPE 120 ML			
196	6000	CX	0192293	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 CAIXA COM 30			
197	500	CP	0191163	LEVOFLOXACINO 500MG			
198	600	AMP	0193073	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5MG/ML			
199	300	FR	0192071	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML – GOTAS - FRASCO COM 20ML			
200	36000	CP	0191170	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG			
201	36000	CP	0191171	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG			
202	180000	CP	0192380	LEVOTIROXINA SODICA 100M CG			
203	180000	CP	0193152	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
204	180000	CP	0192068	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG			
205	12	FR	0191185	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML			
206	200	FR	0191186	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML INJETAVEL F-A			
207	6000	TB	0191188	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR			
208	2400	FR	0191189	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML F-A			
209	12000	FR	0192069	LORATADINA 1MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML			
210	38400	CP	0191208	LORATIDINA 10MG			
211	24000	CP	0191211	LORAZEPAN 2MG			
212	400000	CP	0192067	LOSARTAN POTASSICO 50MG			
213	400	AMP	0191226	MAGNESIO SULFATO 10% 10ML INJETAVEL			
214	120000	CP	0192089	MELOXICAN 15MG			
215	200	AMP	0191262	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJETAVEL			
216	200000	CP	0191271	METFORMINA 850MG			
217	60000	CP	0191275	METILDOPA 250MG			
218	1200	FR	0191288	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJETÁVEL			
219	2400	AMP	0193037	MIDAZOLAM 50MG/ 10 ML			
220	1200	AMP	0191304	MIDAZOLAN 15MG INJETAVEL 2ML			
221	2400	AMP	0192362	MORFINA SULFATO 10MG/1ML EV/SC			
222	24000	TB	0191354	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250 UI			
223	6000	TB	0192343	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60G			
224	1200	FR	0191378	NISTATINASOLUÇÃO ORAL 50ML100.000 UI/ML			
225	20000	CP	0191381	NITRAZEPAM 5MG			
226	24000	CAP	0192335	NITROFURANTOINA100MG			
227	240	CX	0192485	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML/ CAIXA COM 10			
228	120	AMP	0192363	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG/5ML EV. 5 ML			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

229	350	CP	0191394	NORETISTERONA 0,35MG			
230	36000	CP	0191395	NORFLOXACINA 400MG			
231	6000	CP	1100095	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
232	300000	CP	0192090	OMEPRAZOL 20 MG			
233	3600	AMP	0193135	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)			
234	3600	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL			
235	120	FR	1100090	OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML, CLORIDRATO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO10ML			
236	14000	TB	0191448	OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G			
237	100	AMP	0191450	OXITOCINA 5UI/ML1ML INJETAVEL			
238	120	BIS	1100093	PAPAÍNA10%, CREME, BISNAGA COM 30G, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE MANIPULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
239	120	TB	0193032	PAPAÍNA 3% -30 GR			
240	120	TB	0192987	PAPAÍNA 6% - TUBO 30 GRS			
241	3000	FR	0191469	PARACETAMOL 200MG/ML15ML GOTAS			
242	6000	CP	0191470	PARACETAMOL 500MG			
243	500	TB	0192305	PASTA DE AGUA (F,N) – 80 GRAMAS			
244	3000	CP	0191509	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG			
245	3000	FR	0192375	PERMETRINA 5% LOÇÃO			
246	3600	AMP	0192743	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5GRAMAS - AMPOLA			
247	12000	COM	0192304	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG			
248	600	UN	0193159	POLIESTIRENOS SULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G			
249	3600	FR	0192027	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML			
250	30000	CP	0191551	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG,ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30 MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00 MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00 MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00 MG, BITARTARATO DE COLINA10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00 MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00 MG			
251	3000	FR	0192344	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML			
252	12000	FR	0191567	PREDNISOLONA15MG/5ML FRASCO C/ 60 ML			
253	60000	CP	0191571	PREDNISONA 20 MG			
254	36000	CP	0191574	PREDNISONA 5 MG			
255	24000	CP	0191585	PROMETAZINA 25MG			
256	6000	AMP	0191587	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJETAVEL			
257	120000	CP	0191590	PROPATILNITRATO 10 MG			
258	300	AMP	0191596	PROPOFOL 10MG/ML 20ML INJETAVEL			
259	60000	CP	0191600	PROPRANOLOL 40MG			
260	600	CP	0193130	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG			
261	240	TB	0191635	RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI% AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G			
262	24000	CP	0191647	RISPERIDONA 2 MG			
263	300	UN	0193111	ROCURONIO 10MG/ML - AMPOLA.			

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS RANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

264	2400	AMP	0191674	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5ML			
265	24000	ENV	0191679	SACHAROMYCES-BOULARDII- 17 LIOSFILIZADO -200 MG			
266	6000	UN	0192136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS			
267	1200	FR	0191682	SALBUTAMOL100MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES			
268	500	FR	0192355	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML			
269	300000	CP	0192092	SERTRALINA 50 MG			
270	990000	CP	0192091	SINVASTATINA 20 MG			
271	120	UN	0192531	SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250 ML			
272	6000	UN	0192535	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO -1.000 ML			
273	36000	UN	0192538	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO -100ML			
274	36000	FR	0192536	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250ML			
275	24000	UN	0192537	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500ML			
276	2000	UN	0192545	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML			
277	2400	UN	0192539	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML			
278	2000	FR	0192540	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML			
279	600	FR	0192541	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ML			
280	600	UN	0192542	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
281	600	UN	0192543	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
282	600	FR	0192544	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
283	120000	CP	0193085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG			
284	120000	CP	0191381	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG			
285	300	FR	0191730	SUCCINIL COLINA 100MG INJETAVEL F-A 5ML			
286	4800	TB	0192757	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS			
287	24000	CX	0191741	SULFAMETAZOL 80MG + TRIMETROPINA 400MG C/20			
288	100	AMP	0191746	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML1ML			
289	1200	FR	0192560	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML			
290	120000	CP	0191755	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR			
291	120	AMP	0192325	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML			
292	600	AMP	0191806	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML INJETAVEL			
293	21000	CP	0191822	TIAMINA, CLORID. 300 MG			
294	12000	CP	0192353	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG			
295	1200	FR	0191850	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML			
296	600	AMP	0192014	VANCOMICINA 1G			
297	1200	AMP	0191905	VANCOMICINA CLOR. 500 MG			
298	36000	CP	0192334	VARFARINA SODICA 5 MG			
299	3000	FR	0191933	VITAMINA A + D (AD-TIL) 10 ML			
300	6000	AMP	0191940	VITAMINA C 500MG 5ML INJETAVEL			
301	24000	AMP	0191942	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML			
302	72000	CP	0191943	VITAMINA DO COMPLEXO B12			

Valor total R\$ _____

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/____, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

8.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de ____ de ____.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD> e informe o código A4A9-D62B-12E9-12DD

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 - PROCESSO Nº 0031/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos classificados no grupo MATERIAL FARMACOLÓGICO, necessários para atendimento das demandas de diversos setores do Departamento Municipal de Saúde com vigência pelo período de 12 meses.

Ampla Participação / **Tipo:** Menor preço por item / **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Valor Estimado: R\$ 9.869.047,07

Recebimento de propostas até: 24/06/2024 às 9h00 - **Início da disputa:** 24/06/2024 às 9h30

Local: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Credenciamento: Tel. e Whats (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4A9-D62B-12E9-12DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 04/06/2024 21:55:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4A9-D62B-12E9-12DD>